

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO - DC/CCET**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518231 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2023/DC/CCET

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**, por meio da Coordenação do **Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Informação, Tecnologia e Inovação da UFSCar (ITI UFSCar)** - processo ProEx: 23112.002405/2015-13 tornam público o Edital do **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO CURSO MACHINE LEARNING IN PRODUCTION – 2023/01**, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.004795/2023-68**.

1. DO OBJETO

O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO CURSO MACHINE LEARNING IN PRODUCTION – 2023/01 será realizado de acordo com as normas descritas no presente documento. Dessa forma, recomenda-se a leitura na íntegra do presente Edital.

1.1. As bolsas de estudo do programa ITI UFSCar caracterizam-se como um benefício concedido na forma de desconto sobre o valores integral do curso R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

1.2. As bolsas ofertadas neste edital serão concedidas considerando a proporção de até 40% das matrículas efetivadas no curso no momento de lançamento do presente edital, distribuídas em 2 categorias: **AC** - Bolsas destinadas para ampla concorrência (35%) e **UFSCar** - Bolsas para servidores integrantes do quadro pessoal permanente da UFSCar (5%).

1.2.1. As bolsas destinadas para ampla concorrência possibilitarão descontos de até 75% em relação ao valor integral do curso que, neste período, está em R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

1.2.1.1 serão ofertadas até 4 bolsas na faixa de 50% de desconto, portanto, com valor total de R\$ 9.250,00 em 24 parcelas de R\$ 385,42.

1.2.1.2 serão ofertadas até 2 bolsas na faixa de 65% de desconto, portanto, com valor total de R\$ 6.475,00 em 24 parcelas de R\$ 269,79.

1.2.1.3 serão ofertadas até 2 bolsas na faixa de 75% de desconto, portanto, com valor total de R\$ 4.625,00 em 24 parcelas de R\$ 192,71.

1.2.2. As bolsas destinadas para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSCar irão respeitar a Resolução ProEx nº 16/2002, de 13/12/2002 (0950496).

1.2.2.1 será ofertada até 1 bolsa com 100% de desconto.

1.3. A bolsa de estudo concedida será encerrada ou alterada nos seguintes casos:

1.3.1. Encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;

1.3.2. Matrícula, a qualquer tempo, em qualquer outro curso de pós-graduação seja lato ou stricto sensu, sem as devidas justificativas;

1.3.3 Não manter o pagamento das mensalidades em dia;

1.3.4. Não aprovação em um dos módulos do curso ou deixar de acessar o ambiente virtual de aprendizagem por mais de uma semana, durante o período letivo do curso.

1.3.5. Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;

1.3.6. Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;

1.3.7. Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;

1.3.8. Denúncia ou identificação de alteração substancial da renda do bolsista, em relação aos documentos comprobatórios apresentados no momento da concessão da bolsa;

1.3.9. Acúmulo de bolsas com a mesma finalidade;

1.3.10. Solicitação do bolsista;

1.3.11. Decisão ou ordem judicial;

1.3.12. Evasão do bolsista;

1.3.13. Falecimento do bolsista.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **São requisitos** para se candidatar a **ambas as categorias de bolsas (AC e UFSCar)**:

2.1.1. Ter concluído um curso de graduação;

2.1.2. Não cursar qualquer curso de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, concomitante ao período de realização do curso (2023 a 2024);

2.1.3. Ter sido aprovado no processo seletivo para ingresso no curso de ***MBA em Machine Learning in Production*** oferecido no âmbito do programa ITI UFSCar ao qual deseja pleitear uma bolsa de estudos (<https://iti.ufscar.mba/>);

2.2. É **requisito** para se candidatar à categoria de **bolsas AC**: Ter realizado o pagamento da inscrição para o Processo Seletivo de Bolsas do ITI UFSCar - MLP 2023/1;

2.2.1. A taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Bolsas ITI UFSCar - MLP 2023/1 corresponde a 50% do valor vigente da matrícula do curso (R\$ 250,00) e o seu boleto deve ser gerado no link <https://bit.ly/TaxaInscricaoBolsas> (atenção: o sistema solicitará um cadastro para habilitar a emissão do boleto);

2.2.2. O valor referente a esta taxa não será reembolsado, independente do resultado do processo seletivo regido por esse edital;

2.2.3. Caso ocorra a efetivação da matrícula esta taxa será considerada como o **valor da matrícula dos bolsistas**;

2.2.4. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

2.2.4.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, sendo facultado à UFSCar consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

2.2.4.2. Atender à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo inciso II do Art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.

2.2.4.3. Seja doador de medula óssea, conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

2.2.5. O pedido de isenção deverá ser efetuado mediante requerimento do candidato, no **Formulário de Solicitação de Bolsas MLP 2023/1** constante no endereço: <https://bit.ly/IsencaoTaxaInscricao>, onde serão anexados os documentos que comprovam a condição que justifica a isenção da taxa.

2.3. É **requisito** para se candidatar à categoria de **bolsas UFSCar**: a abertura de um processo SEI na Unidade de Lotação do candidato onde deverá constar os seguintes documentos:

2.3.1. um ofício endereçado para a Coordenação do ITI UFSCar explicitando a motivação e justificativas para participar do curso pretendido,

2.3.2. uma proposta de trabalho de conclusão de curso a ser desenvolvida, tendo em vista sua função na UFSCar, com ciência da chefia da Unidade à qual o servidor está vinculado.

2.3.3. o processo SEI deve ser disponibilizado para o **Departamento de Computação** com um e-mail de notificação para a professora Marilde Terezinha Prado Santos (marilde.santos@ufscar.br).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. É obrigatório preencher e enviar a documentação solicitada no **Formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas ITI UFSCar - MLP 2023/1**, disponível no endereço <https://bit.ly/BolsasMLP2023> até o prazo máximo estipulado no Cronograma deste edital (Anexo I).



3.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações preenchidas no formulário, **sendo necessário anexar a documentação comprobatória**.

3.3. Para a efetivação da bolsa, o candidato deverá se pronunciar em **até 3 dias úteis** após a comunicação do resultado desse Edital (via email informado no ato de inscrição), respeitando as datas limites de matrícula no curso.

3.4. É de competência do candidato **o acompanhamento dos informes e verificação destes pelo seu e-mail**, incluindo checagem na caixa de Spam, informado no formulário de inscrição.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no Cronograma deste edital (Anexo I).

3.6. A confirmação da inscrição será enviada para o email informado pelo candidato, sendo de responsabilidade do candidato entrar em contato pelo email mlp@iti.mba com o assunto “**Problemas para Manifestação de Interesse de Bolsas – MLP 2023/1**” caso não receba a confirmação de inscrição em um prazo de 48 horas após enviada.

3.7. **Serão indeferidas as inscrições dos candidatos** que não atenderem a todos os requisitos referentes à categoria de bolsa pleiteada discriminados na seção 2 (DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO) do presente edital e/ou que não apresentem a documentação comprobatória das informações preenchidas no **Formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas ITI UFSCar - MLP 2023/1** conforme item 3.2 (DAS INSCRIÇÕES).

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção e classificação dos candidatos às bolsas de estudo será realizada considerando o alinhamento do candidato com o perfil do público-alvo do curso, análise socioeconômica e justificativas apresentadas pelo candidato no momento do preenchimento do **Formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas ITI UFSCar - MLP 2023/1**;

4.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada (considerando dia, mês e ano), em se mantendo o empate terá preferência o candidato com data de inscrição mais antiga (conforme informação coletada automaticamente pelo sistema do formulário de inscrição);

4.3. Serão desclassificados os candidatos que descumprirem qualquer regra estabelecida neste Edital.

4.5. Será mantida uma Lista de Espera, com a seguinte distribuição para cada uma das categorias de bolsa: bolsa para Ampla Concorrência - até 8 candidatos e bolsa para servidores integrantes do quadro pessoal permanente da UFSCar - até 2 candidatos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados das bolsas destinadas para ampla concorrência serão comunicados **por e-mail** conforme prazo estabelecido no Cronograma deste edital (Anexo I);

5.2. A classificação e resultado dos pedidos de bolsas destinadas para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSCar serão divulgados através de **despacho lançado no processo SEI** que contém a documentação exigida neste edital conforme prazo estabelecido no Cronograma deste edital (Anexo I);

5.3. É de responsabilidade do candidato realizar o acompanhamento de todas as etapas do processo dentro dos prazos estabelecidos neste edital, assim como acompanhar a divulgação dos resultados.

6. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos que, por algum motivo discordarem do resultado poderão interpor recurso, devidamente justificado, enviando para o e-mail do ITI (mlp@iti.mba) com o assunto "**Discordância do Resultado do Edital nº 1/2023/DC/CCET**" em até 2 dias após a divulgação do resultado.

7.2. Na interposição do recurso referido no item anterior não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já informados no formulário de inscrição.

7.3. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.

7.4. Os casos que não estejam previstos neste edital serão avaliados pela coordenação do Programa ITI UFSCar.

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Responsável	Data/Período
Publicação do Edital nº 1/2023/DC/CCET	ITI UFSCar	17/02/2023
Início da Inscrição no Processo Seletivo	ITI UFSCar	17/02/2023
Término da Inscrição no Processo Seletivo	ITI UFSCar	23/02/2023
Início do Processo de seleção	ITI UFSCar	24/02/2023
Término do Processo de seleção	ITI UFSCar	27/02/2023
Divulgação dos resultados	ITI UFSCar	28/02/2023
Prazo para efetivação da matrícula dos candidatos aprovados	ITI UFSCar	10/03/2023

São Carlos, 17 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Autenticação SEI UFSCar - assinatura	Marilde Terezinha Prado Santos	Coordenadora Curso MLP	DC
Autenticação SEI UFSCar - assinatura	Rogério Aparecido Sá Ramalho	Coordenador Programa ITI UFSCar	DCI
Autenticação SEI UFSCar - ciência	Marcela Xavier Ribeiro	Chefe Departamento Computação	DC



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Professor(a) do Ensino Superior**, em 17/02/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Xavier Ribeiro, Chefe de Departamento**, em 17/02/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Aparecido Sa Ramalho, Professor(a) Associado(a)**, em 17/02/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0952873** e o código CRC **348BCB9C**.